

DECRETO N. 2.401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de suplementação orçamentária das Secretarias de Educação, de Administração e Finanças, de Governo e Gestão, bem como da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.0 3	12.365.0053.2.03 4	3.3.90.34.0 0	01.210.000 0	145	R\$ 120.000,00	despesa com o convênio recanto infantil, ajuste de elemento de despesa.
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	54	R\$ 71.000,00	compra de cadeiras e outros para sala de atendimento ao contribuinte.
01.16.0 1	04.122.0021.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	21	R\$ 16.000,00	compra de câmara fotográfica e outros
01.27.0 1	03.092.0151.2.02 1	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	606	R\$ 53.000,00	instalações no imóvel que abrigará à Procuradoria Geral do Município, conf. Memo 620/2015.
01.27.0 1	03.092.0151.2.02 3	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	608	R\$ 10.000,00	instalações no imóvel que abrigará à Procuradoria Geral do Município, conf. Memo 620/2015.
01.27.0 1	03.092.0151.2.02 4	3.3.90.30.0 0	01.110.000 0	609	R\$ 15.900,00	instalações no imóvel que abrigará à Procuradoria Geral do Município, conf. Memo 620/2015.
01.27.0 1	03.092.0151.2.02 4	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	611	R\$ 23.100,00	instalações no imóvel que abrigará à Procuradoria Geral do Município, conf. Memo 620/2015.
TOTAL					R\$ 309.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.0 4	12.365.0054.2.03 4	3.3.50.43.0 0	01.210.000 0	168	R\$ 30.250,00	recurso ordinário
01.19.0 4	12.365.0054.2.03 4	3.3.90.34.0 0	01.210.000 0	169	R\$ 13.000,00	recurso ordinário
01.19.0 1	12.122.0051.2.03 4	3.3.90.34.0 0	01.110.000 0	114	R\$ 2.750,00	recurso ordinário
01.19.0 3	12.365.0053.2.03 4	3.3.50.43.0 0	01.210.000 0	144	R\$ 65.000,00	recurso ordinário
01.21.0 1	18.541.0081.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	300	R\$ 15.000,00	recurso ordinário
01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.30.0 0	01.110.000 0	303	R\$ 7.000,00	recurso ordinário
01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.39.0 0	01.110.000 0	304	R\$ 6.000,00	recurso ordinário

01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	306	R\$ 5.000,00	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.1.02 9	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	341	R\$ 3.384,25	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	346	R\$ 8.996,09	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	347	R\$ 4.807,54	recurso ordinário
01.23.0 1	06.181.0'01.1.02 8	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	349	R\$ 3.812,12	recurso ordinário
01.27.0 1	03.092.0'51.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	610	R\$ 48.000,00	recurso ordinário
01.16.0 3	06.181.0023.1.02 1	4.4.90.52.0 0	01.100.002 1	31	R\$ 16.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	49	R\$ 36.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	53	R\$ 10.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 7	3.3.90.93.0 0	01.110.000 0	55	R\$ 25.000,00	recurso ordinário
TOTAL					R\$ 309.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Oriandini
Prefeito do Município